



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

**Termo de Referência N° 0046653, de 01 de junho DE 2026****1) DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) cadeiras, visando atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil do Município de Gravata-PE, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MATERIAL (IMAGEM ILUSTRATIVA)	QUAN T. (UNID )	VALOR UNITÁRI O	VALOR GLOBAL
612399	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CADEIRAS DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM ESTOFADO</li> <li>• COM APOIO DE BRAÇOS</li> <li>• SUPORTE PARA LOMBAR FIXO (ENCOSTO FIXO)</li> <li>• COM RODAS</li> <li>• GIRATÓRIA</li> <li>• PESO SUPOSTADO 120 kg</li> <li>• MEDIDAS DE ASSENTO: 46 cm DE LARGURA, 40 cm DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 50 cm DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 52 cm DE PROFUNDIDADE (ALTURA AJUSTÁVEL)</li> </ul>		05	R\$ 412,67	<b>R\$ 2.063,35</b>

A quantidade de itens acima especificados, perfazem um valor total da aquisição de R\$ **2.063,35** (dois mil e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

## **2) FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

2.1). A presente contratação visa suprir a necessidade de reposição e adequação do mobiliário, indispensável para o bom funcionamento das atividades administrativas desta Secretaria .

2.2). A aquisição ora proposta é compatível com a realização do procedimento previsto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.3). A contratação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores.

## **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

3.1). Justifica-se a contratação pela necessidade de reposição de cadeiras que atualmente se encontram inservíveis, comprometendo a ergonomia e o bem-estar dos servidores.

3.2). O objetivo principal é proporcionar um ambiente de trabalho adequado, confortável e seguro, em conformidade com as normas de saúde ocupacional e segurança do trabalho.

3.3). A aquisição contribuirá para a melhoria da eficiência e produtividade no desempenho das funções administrativas.

3.4). Observância dos critérios de sustentabilidade:

- 1) Sustentabilidade Ambiental: As cadeiras a serem adquiridas deverão ser confeccionadas com materiais duráveis e, preferencialmente, recicláveis, visando minimizar impactos ambientais.
- 2) Sustentabilidade Econômica, Social e Cultural: A contratação busca valorizar fornecedores que adotem práticas responsáveis e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social local
- 3) A contratação reveste-se de caráter essencial, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.
- 4) . Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

## **4) LOCAL DE ENTREGA**

4.1) Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, localizada no Paço Municipal, Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravatá - PE. CEP 55641-000 no

horário das 07h às 13h, mediante conferência e recebimento por servidor designado.

## 5) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
- I. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- I. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- d) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right)$$

-----

**365**

$$I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

Gravatá, 01 de junho de 2026.

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os serviços a serem contratados, são de suma importância para atender às necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL do Município de Gravatá.

**Gilmar José de Oliveira**

**Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil**



Documento autenticado eletronicamente por **Gilmar José de Oliveira, Secretário**, em 11/06/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#), a partir de .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://gravata.sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046653** e o código CRC **192E3CEB**.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Rua Cleto Campelo, 268, - Bairro Centro, Gravatá/PE - CEP 55641-000, Telefone:

Referência: Processo nº 21300110000151.000135/2026-37

SEI nº 0046653